



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DO 4º ANO DA 18ª LEGISLATURA.

Em **13 de março de 2.024, às 08h46min**, na Sala de Reuniões da Câmara da Estância Turística de Salto/SP, em Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunidos os vereadores Ezequiel de Souza Damasceno – Presidente, Daniel Fraga Moreira Bertani, Henrique Balseiros Chamosa Neto, Cícero Granjeiro Landim e Alessandro Dernival da Silva - Membros. A seguir, passaram a deliberar sobre os projetos abaixo e votaram conforme o que segue:

PROJETO DE LEI Nº 01/2024 de autoria da Prefeitura da Estância Turística de Salto, que revoga dispositivos da Lei Municipal nº 1495 de 22 de outubro de 1996, a qual dispõe sobre o funcionamento dos postos de serviços e abastecimento de combustíveis e a Lei Municipal nº 3262 de 18 de março de 2014, que dispõe sobre a proibição de fumar em postos de combustíveis. Parecer do jurídico: Constitucional. Tendo em vista que na reunião anterior o relatório do relator vereador Daniel Fraga Moreira Bertani foi rejeitado por maioria de votos, e o mesmo não desejou alterá-lo, o presidente designou um novo relator, vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto, para apresentar um novo relatório. Foi solicitado à Consultoria Jurídica um parecer referente a realização de audiência pública. O parecer do jurídico opinou pela não necessidade de realização de audiência pública para o projeto. Após a leitura do relatório feita pelo relator designado, votando favoravelmente ao projeto, todos os membros votaram seguindo o relator e o parecer final foi considerado **FAVORÁVEL** por unanimidade de votos de votos.

PROJETO DE LEI Nº 03/2024 de autoria do Vereador Gideon Tavares, que declara de Utilidade Pública a Associação Aliança de Misericórdia–Cidade Rahamim. Parecer do jurídico: Favorável. O relator apresentou um relatório votando contrário ao projeto devido à ausência de documentos apontados pela consultoria jurídica. Porém, como esses documentos já haviam sido entregues, inclusive com um novo parecer jurídico apontando ser favorável, a sessão ficou suspensa por 5 minutos para que o relator apresentasse o relatório já considerando essas atualizações. Após a leitura do relatório feita pelo relator do projeto, vereador Daniel Fraga Moreira Bertani, votando favoravelmente ao seu andamento com sugestão de audiência pública, todos os membros foram favoráveis e o parecer final foi considerado **FAVORÁVEL** por unanimidade de votos. O pedido de audiência pública foi colocado em votação sendo contrários os vereadores Ezequiel de Souza Damasceno, Henrique Balseiros Chamosa Neto, Cícero Granjeiro Landim e Alessandro. Em seguida, o vereador Cícero solicitou a dispensa da leitura do relatório da moção 02/2024, sendo contrários os vereadores Ezequiel, Daniel, Alessandro e Henrique.

MOÇÃO Nº 02/2024 de autoria do vereador Gideon Tavares, que se trata de Moção de Protesto para o fim de repudiar a fala do Presidente da República, Sr Luiz Inacio Lula da Silva, comparando a conduta de Israel com o Holocausto. Parecer do jurídico: Constitucional. Após a leitura do relatório feita pelo relator do projeto, vereador Daniel

